ctt

Conselho de Administração

29.AGO.2017 - 053451

Exmo. Senhor
Dr. João Cadete de Matos
Presidente do Conselho de Administração da
ANACOM - Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, 12
1099-017 LISBOA

**Assunto: Sentido provável de decisão sobre os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços**

Exmo. Senhor, Presidente,

Na sequência do vosso ofício ANACOM-S018625/2017, de 28.07.2017, no âmbito da audição em curso promovida por essa Autoridade relativamente ao sentido provável de decisão sobre os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços para vigorar de 01.10.2017 a 30.09.2020, vêm os CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT) pela presente apresentar os seus comentários ao mesmo.

O conjunto de indicadores de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços fixado no presente sentido provável de decisão, que tem por base a proposta apresentada pelos CTT em 09.03.2017, com as alterações efetuadas em 18.07.2017, e a explicitação de objetivos relativos a horários de funcionamento de estabelecimentos postais introduzida pela ANACOM, em nosso entender satisfaz plenamente os objetivos enunciados a nível da Base XV da Concessão, de assegurar a disponibilidade e acessibilidade da prestação do serviço postal universal, e está em linha com as práticas europeias nesta matéria.

De facto, num contexto de declínio persistente do tráfego postal, entendem os CTT que a manutenção dos atuais objetivos de densidade dos estabelecimentos postais e dos pontos de acesso a marcos ou caixas de correio, bem como a clarificação das condições relativas a

horários de funcionamento de estabelecimentos postais, asseguram os atuais níveis de qualidade da prestação do serviço postal universal.

Certos que os nossos comentários merecerão a V. melhor atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos, também pessoais,

FRANCISCO DE LACERDA
Presidente Executivo I CEO

ANDRÉ GORJÃO COSTA
Administrador